



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE MEDICINA

A Coordenação do Curso de Medicina da Unicesumar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento Geral da Instituição e com a Regulamentação do Programa de Monitoria, TORNA PÚBLICO que:

Art. 1º - Estão abertas as inscrições para o “PROGRAMA DE MONITORIA” em **HABILIDADES CLÍNICAS E ATITUDES III (Técnica operatória - TO)**.

Art. 2º - Monitoria é a modalidade de ensino-aprendizagem que consiste no desempenho de atividades técnico-didáticas do aluno. As atividades ocorrerão juntamente com auxílio do professor/tutor, e serão condizentes com o grau de conhecimento do aluno.

Art. 3º - A monitoria poderá ser exercida por acadêmicos voluntários não-remunerados; desta forma, a atividade de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Unicesumar.

Art. 4º - Para participar da seleção no Programa de Monitoria, o acadêmico interessado deverá necessariamente preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação de Medicina da UNICESUMAR;
- II. Ter sido aprovado na área na qual pleiteia a monitoria;
- III. Ter disponibilidade de no mínimo 4 (quatro) horas semanais presenciais para realizar as atividades programadas, em horário que não se sobreponha ao seu horário de aulas e demais atividades acadêmicas;
Obs: Para a monitoria de TO o aluno deve ter, obrigatoriamente, disponibilidade em 3 dos períodos listados na tabela 1.
- IV. Não ter abandonado anteriormente o programa de monitoria sem justificativa;
- V. Não esteja cumprindo pena disciplinar;
- VI. Ter previsão de conclusão do curso de medicina posterior a 31/12/2025.

Tabela 1- Dias e horários disponíveis para monitoria em Técnica Operatória (HC-III)

Dia da semana	Horário	Carga horária (h)
Terças-feiras	8h - 12h	4
	13h30h - 17h30	4
Quartas-feiras	8h - 12h	4
	13h - 17h	4
	18h - 22h	4
Sextas-feiras	8h - 12h	4
Total		24

Art. 5º - O acadêmico que exercer a função de monitor terá direito a **certificado** de monitoria, podendo obter validação das horas como “Horas de Atividades Complementares”, respeitando o limite máximo de horas que podem ser validadas para esta modalidade, o que auxiliará na conclusão da graduação, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Parágrafo 1º Será feito o cronograma através de uma planilha, na qual o acadêmico monitor deverá colocar suas disponibilidades, que deverão ser seguidas rigorosamente;

Parágrafo 2º Faltas não serão permitidas, exceto sob protocolo de atestado médico com até 72 horas da sua emissão ou demais circunstâncias previstas no Guia do Aluno para Justificativa de Falta. A disponibilidade de presença ocorrerá por escala corrida. Situações de coincidência de horários de monitoria e demais atividades da graduação deverão ser sanadas por troca entre os monitores, em que eventual falta será de responsabilidade do monitor inicialmente escalado para o horário. Em caso de falta não justificada, três faltas justificadas consecutivas, ou quatro não consecutivas, o monitor será desligado com perda do direito ao certificado de horas.

Parágrafo 3º O controle de frequência do monitor ocorrerá por meio de assinatura em livro ata, disponibilizado no laboratório, sob controle dos técnicos e professores responsáveis.

Art. 6 º. Poderá ocorrer dispensa do monitor caso seu desempenho seja insatisfatório, para trancamento de matrícula ou sanção disciplinar, ou por faltas repetidas, cabendo ao docente/tutor orientador a proposta de dispensa a ser enviada à Coordenação do Curso.

Art. 7º - Atribuições do monitor:

- I. Executar o plano de atividades elaborado pelos professores/tutores orientadores (responsáveis pela tutoria do módulo);
- II. Cumprir a carga horária semanal em horário oposto às aulas na Unicesumar;
- III. Acatar as recomendações dos professores/tutores orientadores, relativas à prática de suas atividades;
- IV. Relatar ao professor/tutor orientador as dificuldades encontradas pelos alunos no acompanhamento da monitoria;
- V. Acompanhar a presença dos alunos que se agendaram para o horário de monitoria.

Art. 8º - As vagas disponíveis serão para o período de **04 de Março de 2025 a 18 de dezembro de 2025**, e estão abaixo discriminadas (Tabela 2):

Tabela 2 - Vagas disponíveis para monitoria em técnica operatória, de acordo com a série em que o acadêmico encontra-se matriculado.

VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ÁREA/MONITORIA	ATUAÇÃO
40	26 vagas para a 4ª série 7 vagas para a 5ª série 7 vagas para a 6ª série	Habilidades Clínicas e Atitudes III/Técnica Operatória	3ª série P9 e P12

Art. 9º - O critério de seleção será por meio de prova prática.

Parágrafo 1º. As provas práticas serão realizadas no Laboratório de Técnicas Cirúrgicas, no **Hospital Veterinário** da Unicesumar. Não haverá segunda chamada ou data alternativa. Os inscritos nesta seleção serão distribuídos nos dias e horários descritos na tabela 3.

Tabela 3 - Dias, horários e médicos responsáveis pelas provas práticas do processo seletivo de monitores de HC-III

Grupo	Dia	Horário	Professor Responsável
G1	18/02/2025	8h	Dr. Gabriel Lopes
G2	18/02/2025	13h30	Dr. Gabriel Lopes
G3	19/02/2025	8h	Dra. Juliana Rabello
G4	19/02/2025	15h30	Dr. Aissar Nassif
G5	19/02/2025	18h	Dr. Aissar Nassif
G6	21/02/2025	8h	Dra. Juliana Rabello
G7	25/02/2025	8h	Dr. Gabriel Lopes
G8	25/02/2025	13h30	Dr. Gabriel Lopes
G9	26/02/2025	15h30	Dr. Aissar Nassif
G10	28/02/2025	8h	Dra. Juliana Rabello

Parágrafo 2º. O conteúdo da avaliação corresponderá ao conteúdo das aulas práticas da disciplina, abaixo listado:

- Técnica asséptica, luvas e paramentação;
- Montagem de mesa de instrumentos e nomenclatura de instrumentais, campo cirúrgico e posicionamento de equipe;
- Nós manuais;
- Anestesia local;
- Sutura interrompida simples, X, U e Donatti;

Como critério de desempate, será usada a média final do aluno na disciplina. Durante as avaliações, a capacidade de explicação e orientação a respeito das tarefas executadas será avaliada tanto quanto capacidade técnica.

Parágrafo 3º. O monitor selecionado deverá assinar **Termo de Compromisso** sobre sua disponibilidade para executar as atividades previstas.

Parágrafo 4º. O monitor selecionado deverá cumprir carga horária mínima de 4h/semana; e deverá obrigatoriamente estar presente na monitoria no período determinado de disponibilidade, independente do agendamento prévio dos alunos matriculados na disciplina de Habilidades Clínicas III.

Em caso de três faltas consecutivas, ou quatro faltas não-consecutivas, o monitor será desligado do programa, e a vaga será cedida ao próximo da lista de espera.

Parágrafo 5º. Os candidatos que não se classificarem dentro das vagas oferecidas neste, há a possibilidade de aguardar vaga em lista de espera.

Art. 10º - O conteúdo programático a ser contemplado na monitoria deverá atender às habilidades e competências específicas de cada módulo e disciplina, como determinado pelo docente/tutor/orientador

Art. 11º - O período de inscrição para a seleção do Programa de Monitoria será de **08/02/2025 até o dia 12/02/2025 (23h59).**

Art. 12º - Procedimento para a inscrição no Processo de Seleção do Programa de Monitoria:

Realizar o cadastro no link:

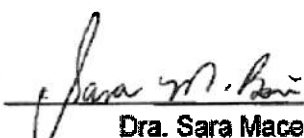
<https://docs.google.com/forms/d/17BjrJSXJYhid-k8HVxuquwAnGWSoOTYRwDsZQeTmz4U/preview>

INSCRIÇÃO HC-III 2024

Art. 13º - Divulgação dos selecionados no processo seletivo para monitor ocorrerá no dia **03/02/2025 até às 17h**, por meio de Edital que será postado no *Classroom* das respectivas turmas, e divulgado via aplicativo *Whatsapp*, informando e solicitando divulgação no grupo de representantes de turmas e pelo CAMN (Centro Acadêmico Miguel Nicolelis).

Maringá, 31 de Janeiro de 2025.


Dra. Ana Maria Silveira Machado de Moraes
DIR. E COORD. DO CURSO DE MEDICINA
UNICESUMAR
Coord. de Ass. Acad. e V. de Moraes
Coord. de Ass. Acad. e V. de Moraes
Coord. de Ass. Acad. e V. de Moraes
Coord. de Ass. Acad. e V. de Moraes
Coord. de Ass. Acad. e V. de Moraes


Dra. Sara Macente Boni
PRÓ-REITORA DE ENSINO PRESENCIAL
UNICESUMAR